

LEI MUNICIPAL Nº 1088/11, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Reajusta pela reposição inflacionária do período os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 1.815,15 (hum mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos), a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 2º - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29.04.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário